



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE SERVIÇOS MÉDICOS - SESAU-NSM

ANÁLISE

Análise nº 18/2026/SESAU-NSM

Processo n.º: 0050.006133/2025-61

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados no **Hospital Regional de Extrema (HRE)**, **Hospital Regional de Buritis (HRB)**, **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG)**, **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO)**, **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, **Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRR)**, **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)** e **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII)** de forma complementar e contínua, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90482/2024/SUPEL/RO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de análise da Proposta de Preços (SEI nº 70517446) apresentada pela empresa **ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.771.393/0001-53, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de anestesiologia, Pregão Eletrônico, em conformidade com o Termo de Referência (id. 0059097171) e com os parâmetros de precificação estabelecidos no Relatório de Pesquisa de Preços (id. 0057880699).

1.2. Salientamos que a proposta deve estar em conformidade com o que estabelece o Termo de Referência (id. 0059097171), bem como nos parâmetros de precificação estabelecidos pelo Relatório de Pesquisa de Preços (id. 0057880699).

2. DA ANÁLISE FORMAL DA PROPOSTA

2.1. A Proposta de Preços foi assinada por: **Lucas Martins Soares**, e em consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 11.771.393/0001-53, por meio da funcionalidade “Quadro de Sócios e Administradores (QSA)” disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Receita Federal do Brasil, consta como **administrador da empresa Gestão do Cuidado Serviços de Saúde - LTDA**.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.771.393/0001-53
NOME EMPRESARIAL: ORTHOS MED SERVICOS DE SAUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LUCAS MARTINS SOARES
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ORTHOS HEALTH CARE INVESTMENTS CORPORATION
Qualificação: 37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior
Nome do Repres. Legal: RAFAELLA DE FREITAS VAZ CANSIAN
País de Origem: ESTADOS UNIDOS
Qualif. Rep. Legal: 17-Procurador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/03/2026 às 13:06 (data e hora de Brasília).

2.2. A Empresa apresentou Proposta de preços para o **LOTE IV – HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL (HEURO) / HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC)**, que tem o valor total estimado em **R\$ 8.183.662,08** (oito milhões, cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), conforme item 11.1 do Termo de Referência (id. 0059097171), sendo detalhado da seguinte forma:

LOTE IV

LOTE IV - HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL (HEURO) / HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC)						
Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
14	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão diurno – 12 (doze) horas	14338	Plantão	600	R\$ 2.865,48	R\$ 1.719.288,00
15	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão noturno – 12 (doze) horas		Plantão	600	R\$ 2.918,72	R\$ 1.751.232,00
16	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital de Regional de Cacoal classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão diurno – 12 (doze) horas		Plantão	1.272	R\$ 2.865,48	R\$ 3.644.890,56

17	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital Regional de Cacoal classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão noturno – 12 (doze) horas	Plantão	366	R\$ 2.918,72	R\$ 1.068.251,52
----	--	---------	-----	--------------	------------------

2.3. Quanto aos preços ofertados pela Empresa classificada, mantém os preços anteriormente apresentados conforme a seguinte Proposta (id. 70517446):

LOTE IV - HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL (HEURO) / HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
14	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão diurno – 12 (doze) horas	Plantão	600	R\$ 2.865,48	R\$ 1.719.288,00
15	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão noturno – 12 (doze) horas	Plantão	600	R\$ 2.918,72	R\$ 1.751.232,00
16	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital Regional de Cacoal classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão diurno – 12 (doze) horas	Plantão	1.272	R\$ 2.865,48	R\$ 3.644.890,56
17	Serviços Médicos de Anestesiologia nas dependências do Hospital Regional de Cacoal classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos, de forma contínua, para atender a demanda de usuários da saúde pública. Período do plantão Presencial: Plantão noturno – 12 (doze) horas	Plantão	366	R\$ 2.918,72	R\$ 1.068.251,52
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 8.183.662,08

2.4. A Empresa apresentou **proposta com valor de R\$ 8.183.662,08** (oito milhões, cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), mantendo o **valor estimado para a contratação que foi de R\$ 8.183.662,08** (oito milhões, cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), estando dentro do valor estimado da contratação, uma vez que corresponde exatamente ao limite orçamentário estabelecido, em conformidade com o que prevê o item 15.6 Do Termo de Referência.

2.5. Desta feita, constata-se que a proposta de preços apresentada pela Empresa encontra se dentro estimado para esta contratação, não havendo, portanto, qualquer redução ou desconto em relação ao valor estimado, uma vez que corresponde exatamente ao limite orçamentário estabelecido, em conformidade com o que prevê o item 15.6 Do Termo de Referência.

2.6. Verificou-se ainda a **ausência da declaração de enquadramento sindical**, nos termos do item 15.3 do Termo de Referência.

2.7. Quanto às demais exigências formais, entendemos que a Proposta apresentada atendeu aos requisitos previstos em Termo de Referência, quanto a validade, formato de apresentação dos preços estando em conformidade com o item 15 do

Termo de Referência.

2.8. Quanto a demonstração do regime tributário ao qual está sujeita a Empresa, para aferição dos índices alocados no Módulo 6 da Planilha de custo, conforme item 19 do Anexo III do Termo de Referência, **não identificamos tal documentação.**

3. DA ANÁLISE DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

3.1. Em atenção as planilhas apresentadas, verifica-se que a Empresa adota o regime de "Pejotização", sendo este admitido para esta contratação, conforme previamente elencado no item 17.2.1.1 do Termo de Referência.

3.2. Verificou-se ainda, em consulta ao sítio eletrônico da Receita, que a Empresa é NÃO optante pelo Simples Nacional, conforme (id. 70622709).

3.3. Constata-se que a Empresa apresentou valores para os módulos 1 (remuneração) e módulo 6 (custos indiretos, tributos e lucro), passamos à análise do módulos:

a) Módulo 1 - Remuneração

A empresa apresentou valores referente a custos que serão pagos aos trabalhadores, considerando que o regime adotado foi a pejotização, e considerando os entendimentos já exarados pelo STF, a categoria profissional se enquadra na caracterização de autonomia e liberdade profissional de negociação, sendo valores definidos nas relações entre as partes envolvidas, desta forma, os valores alocados são de responsabilidade da empresa quanto a negociação direta com o trabalhador.

b) Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro

Verificou-se que a Empresa apresentou percentuais de PIS (1,65%) e COFINS (7,65%), dentro dos percentuais adequados ao regime adotado. A licitante apresentou ainda percentuais de(3,79%) para Custos Indiretos e de (3,00%) , estando em conformidade com os parâmetros propostos.

Salientamos que a Secretaria Estadual de Saúde utilizou tais percentuais como base na sua estimativa e nesta análise, considerando o **Estudo Técnico produzido pelo Supremo Tribunal de Justiça, p. 88-89.**

3.4. Não foram apresentados dados para o demais módulos, ficando dispensado devido ao regime de contratação adotado.

3.5. Insta mencionar que independente do regime adotado de apresentação da proposta, isso não exime a futura Contratada quanto as obrigações constantes no Termo de Referência, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

3.6. Ademais, ressalta-se a necessidade de reapresentação da proposta de preços, de forma devidamente adequada e consolidada, devendo a Empresa restringi-la exclusivamente ao Lote IV, do qual restou declarada vencedora, vedada a inclusão de quaisquer outros lotes não adjudicados, em estrita observância ao resultado do certame e às disposições constantes no Termo de Referência.

3.7. Outrossim, cumpre destacar que, nos termos do **Anexo III – Notas Explicativas da Planilha de Custo, item 7**, as planilhas deverão ser apresentadas de forma individualizada por tipo de posto, ou seja, no caso em tela para cada item do LOTE. Ocorre que trata-se de LOTE com 4 itens e foram apresentadas planilhas de custos somente para os itens 1, 2 e 3. Ademais, dentre as planilhas apresentadas, quanto ao item 3 o valor de R\$ 1.459,36 não corresponde ao que fora informado na proposta.

3.8. Verifica-se ainda que as planilhas apresentadas, encontram-se com anexos de informações de outros LOTES, alheios ao LOTE proposto pela Empresa.

3.9. **Assim sendo, considerando as inconsistências supramencionadas, faz-se necessário a apresentação adequada das planilhas de custos, para cada item do LOTE.**

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, após análise e verificação da proposta disponibilizada pela empresa **ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, conclui-se que a proposta de preço apresentada **NÃO ATENDE** aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência (id. 0059097171) quanto:

- a) Ausência de comprovação do seu efetivo enquadramento tributário;
- b) Ausência de declaração quanto ao enquadramento sindical, ou do não enquadramento;
- c) Apresentação divergente das planilhas de custos para cada item do LOTE ;

4.2. Desta forma, encaminhamos os autos para providência cabíveis, com vistas a dar o prosseguimento necessário à presente contratação direta e se for o entendimento, sugerimos que sejam realizadas diligências com vistas a sanar os apontamentos aqui consignados .

LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE

Técnica Administrativa
Núcleo de Serviços Médicos - NSM
SESAU-CECOMP

ROGÉRIO PEPI RICARDO

Assessor- NSM/CECOMP/SESAU/RO
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Leire Gabriela Martins de Andrade**, Técnico(a), em 27/03/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEPI RICARDO**, Assessor(a), em 27/03/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70623979** e o código CRC **C818A2C0**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0036.003868/2024-30

SEI nº 70623979